JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, referente ao exercício de 2.018.

LUIS CARLOS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado na 1090ª sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 2020, e ele sanciona o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC- 004444.989.18-0, o qual foi favorável, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, relativas ao exercício de 2018, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DE LIMA

Presidente

Publicado em 14 de dezembro de 2020 no Diário Oficial do Município.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo